

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.253/2025 - Projeto de Lei, de 19/11/2025, informo:

Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Processo SEI: 25351.902510/2017-11

Expediente: 0901917/25-7

Assunto: Projeto de Lei

Ementa: Trata-se de análise do substitutivo ao Projeto de Lei nº 491/2015 (2156968), apresentado na Comissão de Defesa do Consumidor (CDC) da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e a Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014, para dispor sobre a obrigatoriedade de dispensação fracionada de medicamentos; e dá outras providências”.

Posição do relator: Com contribuições técnico-sanitárias

Diretoria: Diretor-Presidente

Áreas: Segunda, Terceira, Quarta e Quinta Diretorias

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
RÔMISOM RODRIGUES MOTA	AUSENTE*
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM

***Circuito Deliberativo encerrado após o fim do mandato do Diretor Rômison Mota.**

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, manifestar posição COM CONTRIBUIÇÃO TÉCNICO-SANITÁRIA frente ao Projeto de Lei nº 491/2015, nos termos do voto do relator - Voto nº 193/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3697331).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 19/01/2026, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4037114** e o código CRC **88A9E242**.

Referência: Processo nº 25351.902510/2017-11

SEI nº 4037114